



## PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA

Praça das Palmeiras, 55 – Fone (14) 3269-7000 – Fax (14) 3269-7078

CEP 18682-900 – Lençóis Paulista – SP

CNPJ: 46.200.846/0001-76

www.lencoispaulista.sp.gov.br

### PREFEITURA MUNICIPAL DE LENÇÓIS PAULISTA - SP EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 08/2016 - COMPLETO

IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI, Prefeita Municipal de Lençóis Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais torna público a ABERTURA DE INSCRIÇÕES para o PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DE PROVAS E TÍTULOS, visando à contratação por tempo determinado de **Professor de Ensino Fundamental II Arte, Professor de Ensino Fundamental II Ciências, Professor de Ensino Fundamental II Educação Física, Professor de Ensino Fundamental II Geografia, Professor de Ensino Fundamental II História, Professor de Ensino Fundamental II Inglês, Professor de Ensino Fundamental II Matemática, Professor de Ensino Fundamental II Português e Professor Orientador de Informática Educacional – POIE, para ministrar aulas na Rede de Municipal de Ensino** nos termos da Lei Complementar n.º 36, de 12 de dezembro 2006 e suas alterações e Lei Complementar n.º 91/2015 e suas alterações e das seguintes instruções especiais que compõem o presente Edital:

#### CAPÍTULO I DOS CARGOS E VAGAS

Nº	Cargo	Remuneração R\$	Escolaridade/Pré-requisitos	Prova	Taxa de inscrição R\$
1	Professor do Ensino Fundamental II - Arte	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área	Escrita e Título	15,00

			própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	los	
2	Professor do Ensino Fundamental II - Ciências	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	15,00
3	Professor do Ensino Fundamental II – Educação Física	12,69	Curso superior de licenciatura plena com Habilitação Específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente. O candidato deverá ser devidamente registrado no Conselho Regional de Educação Física do Estado de São Paulo – CREF4/SP	Escrita e Títulos	15,00
4	Professor do Ensino Fundamental II – Geografia	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	15,00
5	Professor do Ensino Fundamental II - His-	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação es-	Escrita e	15,00

	tória		pecífica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Títulos	
6	Professor do Ensino Fundamental II - Inglês	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	15,00
7	Professor do Ensino Fundamental II - Matemática	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	15,00
8	Professor do Ensino Fundamental II - Português	12,69	Curso Superior de licenciatura plena com habilitação específica em área própria ou formação em área correspondente e complementação nos termos da legislação vigente.	Escrita e Títulos	15,00
9	Professor Orientador de Informática Educacional - POIE	12,69	Licenciatura em Informática ou Licenciatura em Pedagogia ou Pós graduação em Informática Educacional.	Escrita e Títulos	15,00

Serão aceitas inscrições para estudantes em todos os cargos, com exceção

dos cargos de Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física e Professor Orientador de Informática Educacional.

Os candidatos estudantes, no momento da inscrição, deverão optar pela escolha do cargo pretendido com a observação “Estudante”.

## CAPÍTULO II

### DAS INSCRIÇÕES

#### 2.1. DA INSCRIÇÃO:

2.1.1 PERÍODO: 12/09/16 a 20/09/16

2.1.2 As inscrições serão realizadas somente pela *internet*, no *site* da Prefeitura Municipal, [www.lencoispaulista.sp.gov.br](http://www.lencoispaulista.sp.gov.br), através dos *links* “**Cidadão**”, “**Concursos**”, no prazo previsto até às 23h59 (horário de Brasília) do último dia de inscrição. Após às 23h59 o sistema de inscrição da Prefeitura de Lençóis Paulista não aceitará quaisquer inscrições.

2.1.3 Para inscrever-se, o candidato deverá primeiramente se cadastrar informando seus dados de forma correta, de acordo com o que o sistema exigir.

2.1.4 As informações prestadas na inscrição são de inteira responsabilidade do candidato, cabendo à Comissão Municipal de Serviço Civil a faculdade de excluir aquele que os preencher com dados incorretos ou que prestar informações inverídicas ou, ainda, que não satisfaça todas as condições estabelecidas neste edital. Verificadas quaisquer dessas hipóteses, será cancelada a inscrição do candidato, sendo, em consequência, anulados todos os atos decorrentes, mesmo que aprovado nas provas e exames, ainda que o fato seja constatado posteriormente.

2.1.5 Após o cadastramento do candidato, o mesmo deverá fazer seu login com CPF e senha, clicar no *link* “Inscrições Abertas”, e realizar a inscrição dentro do prazo previsto para o cargo que deseja concorrer.

2.1.6 Realizado o pedido de inscrição, o candidato deverá imprimir o boleto e pagar em qualquer agência bancária. O pagamento deverá ser realizado até o próximo dia útil da data final da inscrição.

2.1.7 Caso o candidato recolha valor maior ao da inscrição, não será ressarcido o valor pago a maior. Caso o candidato recolha valor menor ao da inscrição, a inscrição não será efetivada, sendo que neste caso o candidato deverá gerar um novo boleto e pagar o valor correto em qualquer agência bancária.

2.1.8 O simples cadastramento dos dados do candidato, o pedido de inscrição e a geração do boleto bancário não implicam na efetivação da inscrição. Para que a inscrição do candidato seja **efetivada** é necessário que haja o pagamento do valor expresso no boleto dentro do prazo de vencimento.

2.1.9 Não será aceito pagamento de taxa de inscrição por depósito em caixa eletrônico, pelos Correios, fac-símile, transferência, DOC, ordem de

pagamento ou depósito comum em conta corrente, extemporânea ou por qualquer outro meio que não esteja especificado neste edital.

2.1.10 Não haverá devolução de importância paga seja qual for o motivo alegado ou em duplicidade de pagamento do valor da taxa de inscrição.

2.1.11 Em caso de feriado ou evento que acarrete o fechamento de agências bancárias na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.1.12 O candidato poderá verificar o *status* de sua inscrição no menu “Inscrições do Candidato”.

2.1.13 O candidato que não tiver acesso próprio à *internet*, poderá fazer sua inscrição no Centro do Empreendedor, sito na Rua Cel. Joaquim Gabriel, 11 – centro, com horário de atendimento das 8h às 12h e das 13h às 16h30, exceto aos finais de semana e feriados. Para utilizar o Programa, basta ser feito um cadastro, apresentando o documento pessoal R.G. no próprio posto. Cabe exclusivamente ao candidato conferir os dados de sua inscrição e do boleto bancário antes do pagamento do mesmo.

2.1.14 Os estudantes de curso superior nas áreas abrangidas para todos os cargos descritos na Tabela de Cargos, poderão se inscrever e participar do presente Processo Seletivo, com exceção dos cargos de Professor de Ensino Fundamental II Educação Física e Professor Orientador de Informática Educacional. Os candidatos estudantes serão classificados em lista apartada e só receberão atribuição de classes/aulas, quando se esgotar a lista classificatória dos candidatos habilitados e, realmente, se constatar a inexistência de candidatos habilitados classificados presentes à Sessão. Para se inscrever, o candidato estudante deverá, obrigatoriamente, selecionar o cargo pretendido e identificá-lo como estudante.

2.1.15 Antes de efetuar o pagamento do boleto, o candidato deverá certificar-se de que possui todas as condições e pré-requisitos para a inscrição.

2.1.16 Os candidatos poderão inscrever-se em mais de um cargo, de acordo com os períodos estabelecidos para a realização das provas presentes no Anexo III.

2.1.17 Em se tratando de candidato estudante de ensino superior, somente poderá participar do processo de atribuição de aulas, o candidato aprovado no processo seletivo que estiver matriculado e frequentando o curso correspondente à área de atuação pela qual se inscreve, mediante certidão expedida pela Instituição de Ensino Superior na qual conste, de forma expressa, a duração e o ano do curso em que o aluno está matriculado.

2.1.18 Os candidatos estudantes, no momento da inscrição, deverão optar pela escolha do cargo pretendido com a observação “**Estudante**”.

2.2 - São requisitos gerais para a inscrição:

I – ser brasileiro nato ou naturalizado ou, quando de nacionalidade portuguesa, estar amparado pelo estatuto de igualdade entre brasileiros e portugueses, na forma da lei;

II – estar no gozo dos seus direitos civis e políticos;

III – estar quite com as obrigações eleitorais e militares;

- IV – ter idade mínima de 18 anos;
- V – gozar de boa saúde.

### **CAPÍTULO III**

#### **DA PROVA ESCRITA**

3.1 A data, horário e o local da prova escrita serão divulgados em jornal oficial contratado pela Prefeitura, cabendo inteiramente ao candidato a responsabilidade de acompanhar a publicação da data, horário e local da prova.

3.2 O candidato deverá comparecer ao local designado para a prova com antecedência mínima de 30 minutos, e deverá apresentar documento de identidade, na via original.

3.3 São considerados documentos de identidade: carteiras expedidas pelos Comandos Militares, pelas Secretarias de Segurança Pública, pelos Institutos de Identificação e pelos Corpos de Bombeiros Militares; carteiras expedidas pelos órgãos fiscalizadores de exercício profissional (Ordens, Conselhos etc); passaporte brasileiro, certificado de reservista, carteiras funcionais do Ministério Público; carteiras funcionais expedidas por órgão público que, por Lei Federal, valham como identidade; carteira de trabalho; carteira nacional de habilitação (somente o modelo aprovado pelo artigo 159 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997).

3.4 Não haverá segunda chamada, qualquer que seja o motivo alegado para justificar o atraso ou a ausência do candidato e nem será permitida a realização de provas fora do local estabelecido para a sua aplicação.

3.5 O não comparecimento do candidato para a realização da prova implicará na sua eliminação do Processo Seletivo.

3.6 No recinto de provas NÃO será permitido ao candidato entrar ou permanecer com armas ou aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, relógio do tipo *data bank*, fones de ouvido, agenda eletrônica, *laptop*, *palmtop*, receptor, gravador etc.). Caso o candidato leve arma ou qualquer aparelho eletrônico, deverá depositá-lo na Coordenação.

3.7 Ao adentrar na sala de provas, o candidato que estiver de posse de celular, deverá informar ao fiscal, que lhe entregará um envelope plástico com lacre, onde o mesmo deverá ser depositado e guardado com seus pertences. O celular deverá ser desligado e/ou retirada sua bateria. Caso o aparelho

venha a emitir qualquer sinal sonoro, o candidato será retirado e eliminado do processo seletivo.

3.8 O descumprimento das determinações presentes nos itens 3.6 e 3.7 implicará na eliminação do candidato, caracterizando-se como tentativa de fraude.

3.9 O candidato não poderá se ausentar da sala de prova sem o acompanhamento do fiscal, mesmo não tendo ainda iniciada a prova.

3.10 A duração da prova será de, no máximo, 3 (três) horas, incluindo os procedimentos de entrega das folhas de respostas.

3.11 O candidato somente poderá retirar-se da sala de aplicação após decorridos 30 (trinta) minutos do início da prova.

3.12 Quando restarem, na sala de aplicação, somente 3 (três) candidatos ainda fazendo a prova, aquele que terminar deverá aguardar os últimos a entregarem as suas provas para assinarem o termo de encerramento de aplicação das mesmas, acompanhados dos aplicadores.

3.13 A prova escrita será composta de 40 (quarenta) questões de múltipla escolha. Em cada questão haverá 4 (quatro) alternativas, constando somente 1 (uma) alternativa correta.

O conteúdo será o seguinte:

#### **1) Professor de Ensino Fundamental II – Arte**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

#### **2) Professor de Ensino Fundamental II – Ciências**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

#### **3) Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

#### **4) Professor de Ensino Fundamental II – Geografia**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

### **5) Professor de Ensino Fundamental II – História**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

### **6) Professor de Ensino Fundamental II – Inglês**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

### **7) Professor de Ensino Fundamental II – Matemática**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

### **8) Professor de Ensino Fundamental II – Português**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 35 (trinta e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

### **9) Professor Orientador de Informática Educacional – POIE**

Escrita múltipla escolha: será composta de 40 (quarenta) questões: 10 (dez) sobre Língua Portuguesa, 25 (vinte e cinco) sobre conhecimentos específicos/pedagógicos e 5 (cinco) sobre conhecimentos gerais.

3.14 A prova escrita (múltipla escolha) terá apenas caráter classificatório para todos os cargos e será avaliada em escala de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos, valendo 1 (um) ponto cada questão.

3.15 A prova escrita (múltipla escolha) versará sobre o conteúdo programático que faz parte integrante do Anexo I do presente Edital.

3.16 Ao candidato será permitido somente o uso de caneta esferográfica de tinta azul ou preta, lápis e borracha.

3.17 Será eliminado do certame o candidato que não obtiver pontuação na prova escrita.

3.18 O candidato receberá o Caderno de Questões e a Folha de Respostas.

3.19 Ao terminar de responder as questões, o candidato entregará ao fiscal o Caderno de Questões e a Folha de Respostas, devidamente preenchida com caneta esferográfica de tinta azul ou preta.

3.20 A Folha de Respostas é o único documento válido, devendo ser preenchido com bastante atenção. Ela não pode ser substituída, sendo o



candidato o único responsável pela entrega da mesma devidamente preenchida. A não entrega da Folha de Respostas implicará na automática eliminação do candidato no certame.

3.21 O caderno de questões é o espaço no qual o candidato poderá desenvolver todas as técnicas para chegar à resposta adequada, permitindo-se o rabisco e a rasura em qualquer folha, EXCETO na FOLHA DE RESPOSTAS.

3.22 Não serão computadas questões não respondidas e nem questões que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.23 Será automaticamente excluído do processo seletivo o candidato que:

- I - apresentar-se após o fechamento dos portões;
- II - não apresentar os documentos exigidos no item 3.3 do presente Edital;
- III - não comparecer no dia da prova, seja qual for o motivo alegado;
- IV - ausentar-se da sala de provas sem o acompanhamento do fiscal;
- V - utilizar-se de meios ilícitos para executar as provas;
- VI - não devolver a Folha de Respostas e o Caderno de Questões;
- VII - agir com incorreção ou descortesia para com qualquer membro da equipe encarregada da aplicação das provas.

## **CAPÍTULO IV**

### **DA PROVA PRÁTICA PARA O CARGO DE PROFESSOR ORIENTADOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

4.1 Após a prova escrita, em dia, horário e em local a ser publicado em jornal oficial, será realizada a prova prática para o cargo de Professor Orientador de Informática Educacional, com atividades práticas de Informática, que verifique a habilidade do candidato no uso de recursos de Informática no Sistema Operacional Windows, Aplicativos do LibreOffice – Writer, Impress e Calc, havendo contingente, sendo convocados os 20 (vinte) primeiros candidatos classificados e aprovados na prova escrita, e aqueles, que porventura, empatarem na 20ª (vigésima) colocação.

4.2 A prova prática terá escala de pontuação de 0 (zero) a 40 (quarenta) pontos e será desclassificado o candidato que não obtiver pontuação mínima de 20 (vinte) pontos.

#### 4.3 A prova prática constará das seguintes atividades:

##### a) Sistema Operacional Windows:

ATIVIDADE	PONTOS
1 – Criar uma pasta com o seu nome na área de trabalho	2,5
2 – Os demais arquivos criados nas atividades subsequentes devem ser gravados nessa pasta	2,5
3 – Todas as imagens utilizadas durante a avaliação deverão estar em uma subpasta intitulada “imagens”	2,5
4 – Pesquisar um texto sobre a Informática Educacional na internet e gravá-lo na pasta	2,5

##### b) LibreOffice Writer:

ATIVIDADE		PONTOS
1 – Digitação de um texto previamente indicado	-	3
2 – Formatar o documento com:	a) Espaçamento entre linhas de 1,5 cm	0,5
	b) Fonte Arial, tamanho 12	1
	c) Título em negrito	0,5
	d) Margens superior e inferior de 3 cm	1
	e) Margens laterais de 2 cm	1
	f) Inserir cabeçalho e número de páginas	1
3 – Capturar uma imagem do banco do equipamento e inseri-la no corpo do texto	-	2

##### c) LibreOffice Impress:

ATIVIDADE	PONTOS
1 – Criar uma apresentação em qualquer área de conhecimento, com duas atividades: 1 (uma) para o Ensino Fundamental I e 1 (uma) para o Ensino Fundamental II, usando a <i>internet</i> como recurso, citando a fonte de onde tirou a atividade utilizada	10

##### d) LibreOffice Calc:

ATIVIDADE	PONTOS
1 – Criar uma planilha com nome fictício de 10 alunos, contendo 3 (três) instrumentos de avaliação utilizado pelo professor e as notas de cada aluno	5
2 – Através de uma fórmula, calcular a média do aluno	2,5

3 – Posteriormente, com as médias dos alunos criar um gráfico	2,5
---	-----

4.4 O tempo da prova prática terá duração de 3 (três) horas.

4.5 A classificação final para este cargo se dará através da soma dos pontos obtidos na prova escrita, na prova prática e possíveis títulos apresentados.

## CAPÍTULO V DOS TÍTULOS E SUA AVALIAÇÃO

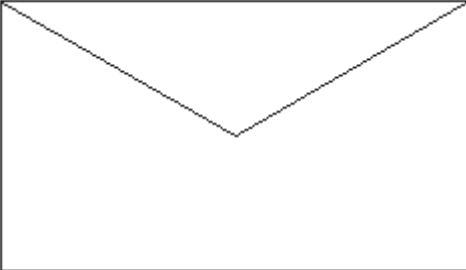
5.1. A prova de títulos, para todos os cargos, terá caráter apenas classificatório.

5.2. A prova de Títulos Acadêmicos será avaliada da seguinte forma:

Título	Pontuação
Especialização <i>Lato Sensu</i> (mínimo 360 horas) na área de educação	1,0
Mestrado na área de educação	3,0
Doutorado na área de educação	5,0

5.3. O candidato que se inscrever para mais de um cargo deverá entregar os títulos em envelopes separados, não sendo considerados, em hipótese alguma, os títulos apresentados para cargo diferente daquele descrito no envelope.

5.4. Os candidatos deverão apresentar na data das provas, após o encerramento das mesmas, em salas especialmente designadas, cópia reprográfica (legível) e original de eventuais títulos que possuam. Não serão considerados os títulos apresentados, por qualquer forma, fora do dia e horário acima determinados e estes deverão ser apresentados e entregues em envelope identificado (providenciado pelo candidato) com nome, cargo e número de inscrição do candidato, conforme modelo abaixo, que após conferência será fechado, emitindo-se comprovante de recebimento.

	<div style="text-align: right; margin-bottom: 10px;"><input type="checkbox"/></div> <p>Processo Seletivo nº ... Prefeitura Lençóis</p> <p>Cargo:</p> <p>Nome do Candidato:</p> <p>Inscrição nº:</p>
---	---

5.5. Serão pontuados como títulos, Certificado em papel timbrado da instituição, contendo assinatura e identificação do responsável e a respectiva carga horária que ateste sobre a conclusão do curso.

5.6. Não serão aceitas Declarações de conclusão de cursos *Lato Sensu*, Mestrado e Doutorado para fins de contagem de pontos. Será aceito somente o Certificado.

5.7. A soma total dos títulos não poderá ultrapassar 5 (cinco) pontos, sendo que os títulos em especialização *Lato Sensu* não poderão ultrapassar o limite de 3 pontos.

5.8. Sobre a nota obtida pelos candidatos serão somados os pontos referentes aos títulos, para classificação final.

5.9. Os pontos serão contados apenas para efeito de “classificação” e não de “aprovação”.

5.10. As cópias reprográficas dos Certificados deverão ser apresentadas acompanhadas do original, para serem autenticadas pelo receptor e vistas pelo candidato.

5.11. Não haverá segunda chamada para entrega dos títulos, qualquer que seja o motivo de impedimento do candidato que não os apresentou no dia e horário determinados.

5.12. Ao final da prova, no momento da entrega dos títulos, não poderá o candidato deixar o local de aplicação de prova para buscar seus títulos.

5.13. Os Títulos emitidos por Universidades Estrangeiras deverão ser validados por Universidades Públicas Nacionais.

5.14. Serão considerados para efeitos de pontuação apenas os títulos específicos da área de Educação.

## **CAPÍTULO VI**

### **DA CLASSIFICAÇÃO E DOS RECURSOS**

6.1 Para todos os cargos descritos na Tabela de Cargos, a classificação do candidato será através da nota obtida na Prova Escrita, acrescida dos pontos obtidos pelos Títulos apresentados, exceto para o Professor Orientador de Informática Educacional que haverá também a soma da prova prática.

6.2 Na hipótese de igualdade no total de pontos entre os classificados, o desempate de notas processar-se-á com os seguintes critérios aplicados na ordem determinada abaixo:

- a) maior idade, conforme artigo 27 da Lei Federal 10741/03;
- b) maior número de filhos menores de 18 (dezoito) anos;
- c) maior nota em conhecimentos específicos constantes da prova escrita;
- d) permanecendo o empate será realizado sorteio público, para definição da classificação final.

6.3 A divulgação do resultado do processo seletivo se dará através de jornal oficial contratado para divulgação dos atos oficiais e também no site da prefeitura.

6.4 As atribuições de classes/aulas são feitas na Diretoria Municipal de Educação de Lençóis Paulista, sita na Rua Sete de Setembro, 711, Centro, Lençóis Paulista, às 2ª feiras e 4ª feiras, a partir das 17h30, conforme Lei nº 91/15.

6.5 Da classificação caberá recurso sem efeito suspensivo, o qual deverá ser interposto no prazo improrrogável de até 2(dois) dias úteis contados da data da publicação, por meio de requerimento protocolizado na Comissão Municipal de Serviço Civil, sita na Avenida Brasil, 850, Centro, Lençóis Paulista - SP.

6.6 Após a decisão dos recursos, caso haja alteração na ordem de classificação, será publicada nova lista de classificação.

6.7 A classificação final será homologada por ato da Senhora Prefeita Municipal.

## **CAPÍTULO VII**

### **DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 Após finalizadas as etapas do processo seletivo e homologada a classificação final, os candidatos aprovados, que receberem atribuição de aula, serão submetidos ao exame admissional que será agendado pelo Setor de Medicina do Trabalho.

7.2 O exame admissional tem objetivo de constatar a aptidão do candidato para o cargo pretendido, e visa o cumprimento do princípio da eficiência no serviço público municipal, conforme artigo 37 da Constituição Federal.

7.3 O candidato que não comparecer no dia agendado para avaliação psicológica ou exame médico deverá, no prazo de 02(dois) dias úteis a contar da

data agendada, apresentar requerimento e/ou justificativa para sua ausência e solicitar novo agendamento.

7.4 O reagendamento nos termos do item 7.3 será deferido uma única vez e o não comparecimento implicará na eliminação do candidato.

7.5 O exame admissional do candidato será composto por exame médico para verificar as condições plenas de saúde física e mental e de avaliação psicológica para verificar as características inerentes ao perfil profissiográfico do cargo, conforme as disposições do inciso VI do artigo 7º, c/c § 1º do art. 10 c/c inciso III do art. 16 da Lei Municipal nº. 3660/06 (Estatuto dos Funcionários Públicos) bem como suas alterações.

7.6 O candidato será notificado dos resultados do exame admissional previsto no item 7.5.

7.7 A avaliação psicológica será conduzida por Psicólogo Organizacional, que aplicará instrumentos validados e aprovados pelo Conselho Federal de Psicologia, nos termos das Resoluções n.º CFP – 001/2002 e 02/2003.

7.8 A avaliação psicológica será composta por uma bateria de testes cognitivos e de personalidade, bem como entrevista psicológica, considerando as exigências de cada cargo, efetivando-se de forma padronizada, neutra e igualitária para todos os candidatos.

7.9 A avaliação psicológica empregará um conjunto de técnicas para identificação, de forma objetiva e padronizada, capazes de aferir os aspectos psicológicos do candidato, para fins de prognóstico do desempenho das atividades relativas ao cargo pretendido. Para tanto, serão utilizados testes psicológicos comercializados em que serão observados os parâmetros cientificamente reconhecidos para cada instrumento técnico bem como sua indicação técnica para avaliar o fator definido no perfil.

7.10 A entrevista psicológica será utilizada para agregar dados da história de vida do candidato que são importantes para análise, não possuindo, por si só, caráter eliminatório. De acordo com os dados da entrevista psicológica, poderá o Psicólogo Organizacional validar as informações junto aos órgãos e/ou empresas que o candidato já tenha atuado e também as informações disponíveis nas mídias sociais.

7.11 O candidato deverá informar no início da avaliação, qualquer condição física ou emocional excepcional que possa de alguma maneira influenciar o resultado do mesmo. Qualquer alegação com este fundamento após a realização da avaliação não será considerada.

7.12 Sendo constatado pelo Psicólogo durante a avaliação, a ocorrência de fato com potencial de influenciar o resultado da mesma, a avaliação deverá

ser interrompida e retomada em momento oportuno a ser definido pelo examinador.

7.13 A análise técnica global de todo o material produzido pelo candidato, observará estritamente as orientações e parâmetros contidos nos respectivos manuais de cada instrumento, e indicará o resultado final da avaliação que deverá de forma conclusiva, ser considerado como Apto ou Inapto.

7.14 Os níveis de referência para os fatores avaliados que indicarão o resultado final da avaliação psicológica se classificarão nas seguintes categorias para todos os instrumentos utilizados:

<b>Elevado</b>	acima dos padrões
<b>Médio</b>	dentro dos padrões
<b>Inadequado</b>	abaixo dos padrões

7.15 A aptidão do candidato se dará quando o resultado da avaliação psicológica enquadrar-se nos níveis esperados, de acordo com o perfil profissiográfico estabelecido no Anexo IV do presente edital e de acordo com o Decreto Executivo nº. 124/16.

7.16 A inaptidão do candidato se dará quando qualquer fator observado no perfil profissiográfico enquadrar-se no nível “Inadequado”, ou seja, por não apresentar as características cognitivas e/ou de personalidade favoráveis para o desempenho adequado das atividades.

7.17 A inaptidão constatada na avaliação psicológica não significa a pressuposição da existência de transtornos mentais; indica apenas que o candidato não atende aos parâmetros exigidos para o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no Anexo V – Descrição de Cargos.

7.18 Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato reprovado na avaliação psicológica, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no período de 02 dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Protocolo da Prefeitura.

7.19 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido da entrega do Relatório Psicológico, que contará com a descrição dos instrumentos utilizados, explicações dos resultados obtidos e os motivos da inadequação do candidato quanto aos requisitos exigidos no perfil profissiográfico estabelecidos no Anexo IV do presente edital e de acordo com o Decreto Executivo nº. 124/16.

7.20 É facultado ao candidato contratar um psicólogo inscrito no Conselho Regional de Psicologia (CRP) para acompanhá-lo na entrevista devolutiva. Neste

caso deverá informar, no requerimento de agendamento, os seguintes dados do psicólogo contratado: nome, número de registro junto ao (CRP), número de telefone e endereço completo.

7.21 Não será permitido ao candidato, nem ao psicólogo que o acompanhará na entrevista devolutiva, gravar e nem retirar, copiar e/ou reproduzir informações relativas aos testes psicológicos e folhas respostas de acordo com o Artigo 8º da Resolução 001/2002 do CFP. Todas as informações pertinentes constarão no relatório psicológico.

7.22 Não haverá reagendamento da entrevista devolutiva quando do não comparecimento do candidato, ou do psicólogo para acompanhá-lo, ficando disponível o relatório psicológico, o qual será entregue exclusivamente ao candidato.

7.23 Caso o candidato não concorde com o relatório psicológico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a realização da entrevista devolutiva, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura de Lençóis Paulista.

7.24 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (*e-mail*) ou os recursos com simples discordância do resultado.

7.25 Os recursos referentes a avaliação psicológica serão analisados no prazo de 30 dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

7.26 O exame médico será conduzido por Médico com especialidade em Medicina do Trabalho, que avaliará as condições plenas de saúde física e mental, que poderá solicitar laudos de outros profissionais especialistas.

7.27 Para avaliação das condições plenas de saúde, serão verificadas as características globais e específicas indicadoras de aptidão física e mental do candidato ao serviço público. Havendo constatação da existência de condições que predispõe a possibilidade de desenvolvimento de patologias ou que indicam o estágio inicial de patologias que impeçam o exercício das funções inerentes ao cargo estabelecidos no Anexo V – Descrição de Cargos, o candidato será considerado Inapto.

7.28 O candidato convocado para o exame clínico geral deverá apresentar-se com roupa e calçado apropriados para a execução plena do exame, a exemplo: calção, bermuda, short, camiseta e tênis.

7.29 Na ocasião do exame médico, o candidato fará uma declaração pormenorizada de suas condições de saúde e fará o preenchimento da “anamnese” (técnica de entrevista que busca relembrar todos os fatos que se relacionam



com alguma doença, se faz uso de medicação, ou ainda, se o candidato está ciente de alguma doença que possa impedir de realizar o trabalho).

7.30 O candidato será submetido ao exame clínico geral, exames laboratoriais e complementares, constantes no Anexo II do presente edital.

7.31 Quando da realização do exame clínico geral, poderá o Médico do Trabalho solicitar outros exames complementares que não constem no Anexo II, para melhor subsidiar seu parecer de Apto ou Inapto.

7.32 Na ocasião do exame médico, poderá o médico do trabalho encaminhar o candidato à especialista(s) para melhor investigação ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exame admissional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo médico do trabalho.

7.33 Após ser notificado do resultado, fica facultado ao candidato reprovado no exame médico, solicitar o agendamento da entrevista devolutiva no prazo de 02 dias a partir da ciência do resultado, através de requerimento protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho, sita na Avenida Brasil, 862, Centro, Lençóis Paulista, SP.

7.34 A entrevista devolutiva é um procedimento técnico que se dará de forma verbal apenas ao candidato, seguido de entrega das cópias dos exames médicos.

7.35 Caso o candidato não concorde com o resultado do exame médico, poderá no prazo de 02 (dois) dias úteis após a ciência do resultado, interpor recurso, devidamente fundamentado, a ser protocolado no Setor de Medicina e Segurança do Trabalho da Prefeitura.

7.36 Serão desconsiderados os recursos interpostos fora do prazo, via postal, fax ou meio eletrônico (*e-mail*) ou os recursos com simples discordância do resultado.

7.36 Os recursos referentes ao exame médico serão analisados no prazo de 30 dias, sendo o candidato notificado da decisão final.

7.37 Na ocasião do exame médico, poderá o médico do trabalho encaminhar à especialista(s) para melhor investigação ou tratamento. Este encaminhamento não faz parte do exame admissional, mas medida preventiva para a saúde do candidato, não alterando o parecer de inaptidão expedida pelo Médico do Trabalho.

7.38 Verificada, após a admissão, enfermidade preexistente à contratação e não identificada no exame admissional ou omitida na declaração e/ou na anamnese previstas no item 7.29, o candidato será exonerado, nos termos do artigo 28 da Lei Municipal nº. 3660/06.

7.39 Os exames médicos necessários para a admissão de cada cargo constam no Anexo II do presente edital e poderão ser acrescidos conforme item 7.31.

7.40 O perfil profissiográfico exigido para a admissão de cada cargo consta no Anexo IV do presente edital.

7.41 Se constatada a insuficiência de desempenho ou o cometimento de infração disciplinar que justifique o ato, poderá o contratado sofrer rescisão contratual.

7.42 Cabe aos estudantes contratados comunicar a eventual desistência do curso à Diretoria de Educação. Em caso de desistência do curso, o contrato será rescindido.

7.43 No ato da contratação, o candidato deverá apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no presente edital e demais documentos legais, sob pena de desclassificação.

7.44 No ato da contratação, caso o candidato tenha concluído o curso, mas ainda não possua o Diploma, poderá apresentar Declaração de Conclusão de Curso, acompanhado por histórico escolar. Em se tratando de estudante, o mesmo deverá apresentar Declaração atual de que esteja regularmente matriculado e frequentando o curso.

7.45 A chamada dos candidatos para fins de atribuição de classes e/ou aulas visando a contratação temporária, será feita pela ordem estabelecida na classificação resultante do processo seletivo.

7.46 A cada sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas serão chamados os candidatos que se encontrem classificados a partir do último candidato chamado na sessão imediatamente anterior.

7.47 O candidato que não comparecer à sessão pública de atribuição de classes e/ou aulas ou que, comparecendo desistir do saldo que lhe esteja sendo oferecido, não concorrerá a nova atribuição antes de esgotada a chamada de todos os candidatos classificados.

7.48 Somente quando tiverem sido chamados todos os candidatos constantes da listagem de classificação, é que voltarão a ser chamados novamente os candidatos classificados a partir do primeiro, para fins de novas atribuições.

7.49 Os casos omissos serão solucionados pela comissão do processo seletivo e no momento da atribuição de classes e/ou aulas pela Diretoria Municipal de Educação, tendo como princípio básico a ordem de preferência do candidato na escala de classificação.

7.50 Serão oferecidas vagas para os candidatos classificados no presente processo seletivo, após o chamamento de todos os classificados nos Editais de Concurso Público vigente para professores.

7.51 - Faz parte do presente Edital:

Anexo I – Conteúdo programático (bibliografia) da prova escrita;

Anexo II – Quadro de exames médicos admissionais;

Anexo III – Quadro elucidativo do período de realização das provas;

Anexo IV – Perfil profissiográfico;

Anexo V – Descrição de cargos.

Lençóis Paulista, 9 setembro de 2016.

**IZABEL CRISTINA CAMPANARI LORENZETTI**  
**PREFEITA MUNICIPAL**

## ANEXO I CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

### CONTEÚDOS PROGRAMÁTICOS PARA A PROVA ESCRITA/OBJETIVA

#### **Conteúdo Obrigatório para todos os cargos:**

##### **Português:**

Compreensão, interpretação de textos, Ortografia, Sílabas, Encontros Vocálicos, Pontuação e Concordância.

##### **Conhecimentos Gerais**

Questões relacionadas a fatos políticos, econômicos e sociais ocorridos a partir da última década, divulgados na mídia local e/ou nacional. Estatuto do Magistério Público de Leão Paulista – Lei Complementar nº 36 de 12 de dezembro de 2006.

**Obs: Livro Integrado – Editora Positivo “Aprende Brasil” 9º ano para todas as áreas do conhecimento (português, matemática, história, geografia, arte, ciências e português).**

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**

##### **Português**

1-Interpretação de Textos; 2-Fonologia: Fonema, Sílabas, Encontros Vocálicos e Consonantais, Ortografia, Acentuação; 3-Morfologia: Estrutura e Formação das Palavras; Classes de Palavras; Pontuação; 4-Sintaxe: Regência Verbal e Nominal; Concordância Verbal e Nominal.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Língua Portuguesa. Brasília: MEC/SEF, 1998.

KAUFMAN, A. M. e RODRIGUES, M. E. *Escola. Leitura e produção de textos*. Porto Alegre: Artes Médicas, 1995.

KOCH, Ingedore. G. V. *O texto e a construção dos sentidos*. São Paulo: Contexto, 2007.

LENER, Delia. *Ler e Escrever na Escola: o real, o possível, o necessário*. Porto Alegre: Artemed, 2002.

MARCUSHI, Luiz Antonio. *Gêneros textuais: definição e funcionalidade*. In: DIONÍSIO, A. P. et al. *Gêneros textuais e ensino*.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.

#### **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**

##### **Inglês**

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Língua Estrangeira. Brasília: MEC/SEF, 1998.

KERN, Richard *Literacy and Language Teaching*. Oxford: Oxford University Press, 2000.

GEE, J. P. *Situated Language and Learning: a critique of traditional schooling*. London, Routledge, 2004.

LIEFF, Camila Dixo; POW, Elizabeth M. E NUNES, Zaina Abdalla. *Descobrimos a pronúncia do Inglês*.

Editora: WMF Martins Fontes, 2010.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II (6º ao 9º ano)**

### **Matemática**

Números Naturais; Número Inteiros; Números Racionais; Números Irracionais; Formas Geométricas; Propriedades e Figuras Geométricas; Grandezas e Medidas; Proporcionalidade; Perímetro, área e volume; Expressões Algébricas; Equações e Inequações; Sistema de Equação do Primeiro Grau; Estatística e Probabilidade.

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Matemática. Brasília: MEC/SEF, 1998.

DANTE, Luiz Roberto – *Didática da Resolução de Problemas de Matemática*. 12ª ed.. São Paulo: Ática, 2007. 176p.

ROSA, Ernesto. *Didática da matemática*. 11ª ed. São Paulo: Ática, 2001. Cap. 1, 2 e 3.

DEVLIN, Keith. *O Gene da Matemática. O talento para lidar com números e a evolução do pensamento matemático*. Rio de Janeiro/São Paulo: Editora Record, 2004.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II**

### **(6º ao 9º ano)**

#### **Arte**

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Arte. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BARBOSA, Ana Mae Tavares Bastos. *A imagem no ensino da arte: anos oitenta e novos tempos*. São Paulo: Perspectiva, 1994.

ALMEIDA, Berenice e PUCCI, Magda. *Outras terras, outros sons*. São Paulo: Callis, 2003.

SPOLIN, Viola. *Jogos Teatrais na Sala de Aula*. São Paulo: Perspectiva, 2008.

MARQUES, Isabel. *Linguagem e dança*. São Paulo: Digitexto, 2010.

HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.

FREIRE, Paulo. *Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente*. São Paulo: Cortez, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II**

### **(6º ao 9º ano)**

#### **Ciências**

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.

BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Ciências Naturais. Brasília: MEC/SEF, 1998.  
CARVALHO, A. M. P.; GIL-PÉREZ, D. Formação de professores de Ciências. São Paulo: Cortez, 2003. Col. Questões da Nossa Época. Nº 26.  
DELIZOICOV, D.; ANGOTTI, J. A e PERNAMBUCO, M. M. Ensino de Ciências: Fundamentos e Métodos. São Paulo: Cortez, 2002.  
BOUER, J. Sexo & Cia: as dúvidas mais comuns ( e as mais estranhas) que rolam na adolescência. 2ed. São Paulo: Publifolha, 2002.  
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II**

**(6º ao 9º ano)**

### **História**

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.  
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.  
BITENCOURT, Circe Maria F.. Ensino de História – fundamentos e métodos. 1ª Ed., São Paulo, Cortez, 2005.  
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: História. Brasília: MEC/SEF, 1998.  
FAUSTO, Boris. História do Brasil. 13ª Ed. São Paulo: EDUSP, 2008  
KARNAL, Leandro (org.). História na sala de aula: conceitos, práticas e propostas. São Paulo, Contexto, 2003.  
PINSKY, Carla Bassanezi (org.). Novos temas nas aulas de história. São Paulo: Contexto, 2009.  
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS - PEF II - Professor do Ensino Fundamental II**

**( 6º ao 9º ano)**

### **Geografia:**

BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.  
BRASIL. Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica. Parâmetros Curriculares Nacionais - Geografia. Brasília, MEC/SEB, 1998.  
BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.  
CASTROGIOVANNI, A. Carlos; Helena C.; KAERCHER, Nestor André. Ensino de Geografia: práticas e textualizações no cotidiano. Porto Alegre: Mediação, 2001.  
DURAND, Marie-Françoise (et. alli), Atlas da Mundialização: compreender o espaço mundial contemporâneo; tradução de Carlos Roberto Sanchez Milani. Saraiva: SP, 2009.  
SANTOS, Milton. Por uma outra Globalização. Rio de Janeiro: Record, 2004.  
MARTINELLI, Marcello. Mapas da Geografia e da Cartografia Temática. São Paulo: Contexto, 2003.  
HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.  
FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.

## **CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS Professor do Ensino Fundamental II** **(6º ao 9º ano)**

## Educação Física

- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Educação Física. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- COLETIVO DE AUTORES. Metodologia do ensino de educação física. São Paulo: Cortez, 1992.
- FEGEL, M. J. *Primeiros Socorros no Esporte*. 1ª ed. São Paulo: Manole, 2002.
- FREIRE, J. B. *Educação de corpo inteiro*. São Paulo: Scipione, 1989.
- PAES, R. R. A pedagogia do esporte e os jogos coletivos. In: ROSE JÚNIOR, D. Esporte e atividade física na infância e na adolescência: uma abordagem multidisciplinar. Porto Alegre: Artmed, 2009.
- BORGES, C. L. A formação de docentes de Educação Física e seus saberes profissionais. In: BORGES, C. L.; DESBIENS, J. F. (Orgs.). Saber, formar e intervir para uma Educação Física em mudança. Campinas: Autores Associados, 2005.
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- FREIRE, Paulo. Pedagogia da autonomia: saberes necessários à prática docente. São Paulo: Cortez, 1998.

## CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS/PEDAGÓGICOS – POIE – Professor Orientador de Informática Educacional

- BRASIL, Ministério da Educação. Secretaria de Educação Básica: Diretrizes Curriculares Nacionais para Educação Básica – Brasília: MEC, SEB, DICEI, 2013.
- BRASIL. Parâmetros Curriculares Nacionais: Terceiro e Quarto Ciclos do Ensino Fundamental: Temas Transversais: Introdução. Brasília: MEC/SEF, 1998.
- LENER, Delia. Ler e Escrever na Escola: o real, o possível, o necessário. Porto Alegre: Artemed 2002
- BORBA, Marcelo de Carvalho: PENTEADO, Mirian Godoy. Informática e educação matemática, 2 ed. Belo Horizonte: Autêntica, 2001.
- VALENTE, José Armando. *“Informática na educação: a prática e a formação do professor”*. In: Anais do IX ENDIPE (Encontro Nacional de Didática e Prática de Ensino), Águas de Lindóia, 1998 p. 1-1
- FRÓES, Jorge R. M. *Educação e Informática: A Relação Homem/Máquina e a Questão da Cognição* - <http://www.proinfo.gov.br/biblioteca/textos/txtie4doc.pdf>
- PENTEADO, Mirian Godoy (org). BORBA, Marcelo de Carvalho. A Informática em ação: Formação de Professores, pesquisa e extensão. São Paulo: Olho D água, 2000.
- HOFFMAN, Jussara. *Avaliação Mediadora – Uma prática em construção da pré-escola à universidade*. Porto Alegre: Mediação, 1998.
- FREIRE, P. Pedagogia da autonomia. Rio de Janeiro: Editora Paz e Terra, 1997.

**ANEXO II**  
**QUADRO DE EXAMES MÉDICOS ADMISSIONAIS**

<b>N o</b>	<b>CARGO</b>	<b>EXAMES PARA ADMISSÃO</b>
1	Professor de Ensino Fundamental II - Arte	Clínico
2	Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Clínico
3	Professor de Ensino Fundamental II - Educação Física	Clínico
4	Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	Clínico
5	Professor de Ensino Fundamental II - História	Clínico
6	Professor de Ensino Fundamental II - Inglês	Clínico
7	Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	Clínico
8	Professor de Ensino Fundamental II - Português	Clínico
9	Professor Orientador de Informática Educacional - POIE	Clínico



### ANEXO III

PERÍODOS DAS PROVAS	
MANHÃ	TARDE
Professor de Ensino Fundamental II - Ciências	Professor de Ensino Fundamental II - Arte
Professor de Ensino Fundamental II – Educação Física	Professor de Ensino Fundamental II - História
Professor de Ensino Fundamental II - Geografia	Professor de Ensino Fundamental II - Inglês
Professor de Ensino Fundamental II - Matemática	Professor Orientador de Informática Educacional - POIE
Professor de Ensino Fundamental II - Português	

**ANEXO IV**  
**PERFIL PROFISSIONGRÁFICO**

Professor de Ensino Fundamental II – Arte

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Ciências

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado

Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Prof. Ensino Fundamental II – Educação Física

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal (capacidade de construir relações de confiança com os alunos, colocar-se disponível para os alunos)	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa (demonstrar criatividade e iniciati-	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado

va)		
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Adequado
Comunicação (demonstrar capacidade de diálogo, expressar-se com clareza)	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe (estimular a troca de conhecimento, revelar interesses multidisciplinares)	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Elevado
Adaptabilidade (respeitar os limites e a heterogeneidade dos alunos; conviver com ideias ou posições contrárias)	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado
Criatividade	Atitude de fazer ou transformar algo que já existe.	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Geografia

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento In-	Capacidade de relacionar-se com os demais	Elevado

terpessoal	de maneira saudável e empática.	
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

#### Professor de Ensino Fundamental II – História

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações	Elevado

	ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

#### Professor de Ensino Fundamental II – Inglês

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado

Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor de Ensino Fundamental II – Matemática

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem	Elevado

	da rotina	
--	-----------	--

Professor de Ensino Fundamental II – Português

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado
Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Adequado
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Adequado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Elevado
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Adequado
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

Professor Orientador de Informática Educacional

<b>FATORES</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>DIMENSÃO</b>
Controle Emocional	Habilidade de reconhecer as próprias emoções diante de um estímulo, controlando-as de forma que não interfiram em seu comportamento	Elevado



Relacionamento Interpessoal	Capacidade de relacionar-se com os demais de maneira saudável e empática.	Elevado
Iniciativa	Capacidade de realização das atividades sem necessidade de influências externas	Elevado
Organização	Capacidade de realização do trabalho com ordem, equilíbrio e coerência.	Elevado
Comunicação	Capacidade de estar em contato com outras pessoas, seja para passar-lhes informações ou para recebê-las, através de relação de entendimento, conhecimento e respeito entre as partes	Elevado
Produtividade	Volume de trabalho realizado em determinado espaço de tempo	Médio
Concentração	Capacidade que o sujeito tem de manter a sua atenção concentrada no trabalho.	Elevado
Energia Vital	Disposição para realização e manutenção da execução das tarefas; capacidade de reagir diante dos obstáculos, contrariedade e/ou situações difíceis	Médio
Capacidade de Trabalho em Equipe	Habilidade em civilidade, contribuindo para o bom desenvolvimento da equipe e produtividade.	Médio
Adaptabilidade	Capacidade a aceitar e situações que fogem da rotina	Elevado

## **ANEXO V DESCRIÇÃO DE CARGOS**

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – ARTE**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento

dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – CIÊNCIAS**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de

necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – EDUCAÇÃO FÍSICA**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar

o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem

participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – GEOGRAFIA**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional.

Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – HISTÓRIA**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o

desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do



seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – INGLÊS**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar

adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

### **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – MATEMÁTICA**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho

dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

## **PROFESSOR DE ENSINO FUNDAMENTAL II – PORTUGUÊS**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Participar da elaboração, implementação e avaliação do Projeto Político Pedagógico da Unidade Educacional, visando a melhoria da qualidade da educação, em consonância com as Diretrizes Educacionais da Diretoria Municipal de Educação. Elaborar o Plano de Ensino da turma e dos componentes curriculares, observadas as metas e objetivos propostos no Projeto Político Pedagógico, Mapa Estratégico e as Diretrizes Curriculares da Rede Municipal de Educação. Considerar as informações obtidas na apuração do Índice de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB, outros instrumentos de avaliação externa, o instrumento de avaliação e monitoramento do Município e outros resultados de aproveitamento escolar. Planejar, executar, acompanhar, avaliar e registrar o desempenho de todos os alunos a fim de subsidiar a reflexão, o aperfeiçoamento e encaminhamento do trabalho. Desenvolver, participar e apoiar projetos, programas e atividades elencadas pela Unidade Educacional, em sua área de conhecimento ou de forma multidisciplinar/interdisciplinar. Articular as experiências dos alunos com o conhecimento sistematizado, valendo-se de princípios metodológicos, procedimentos didáticos, recursos tecnológicos, materiais didáticos e instrumentos que possibilitem o pleno aproveitamento das atividades desenvolvidas para melhoria do desempenho dos alunos. Planejar e desenvolver, articuladamente com os demais profissionais, atividades pedagógicas compatíveis com os vários espaços de ensino e de aprendizagem existentes na Unidade Educacional. Compartilhar, participar e sugerir propostas de aprimoramento profissional diante de necessidades da equipe para melhoria permanente da qualidade do trabalho. Participar integralmente dos períodos dedicados ao planejamento, das atividades de formação continuada oferecidas para o seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para o seu crescimento e atualização profissional promovidos ou não pela Diretoria de Educação. Registrar a frequência diária das crianças em documento da escola, encaminhando os casos de ausência ao responsável da Unidade Educacional. Apresentar aos alunos, aos pais ou responsáveis as propostas de trabalho da Unidade Educacional, formas de acompanhamento da vida escolar, procedimentos adotados no processo de avaliação e aprendizagem dos alunos. Registrar as ações pedagógicas, mantendo-as atualizadas, tendo em vista a avaliação contínua do processo educativo. Identificar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, os alunos que apresentam necessidades de intervenção pedagógica diferenciada, comprometendo-se com as atividades de recuperação contínua e Aceleração de Aprendizagem. Realizar adequações metodológicas, em conjunto com o Coordenador Pedagógico, para o atendimento das crianças que apresentem dificuldades de acesso ao currículo, viabilizando a implementação da educação inclusiva. Adotar, em conjunto com a Equipe Pedagógica, as medidas pertinentes ao atendimento dos alunos com deficiência, transtornos globais do desenvolvimento e altas habilidades/superdotação. Colaborar com as atividades de articulação da escola, famílias e a comunidade. Interpretar dados relativos à realidade da turma. Definir e utilizar formas de avaliação, condizentes com os referências

teóricos propostos pela Rede Municipal de Ensino. Favorecer o trabalho cooperativo no âmbito escolar. Cooperar com a direção e equipe pedagógica da Unidade Educacional e Diretoria de Educação em estudos, discussões, organização, pesquisa e correção das avaliações nos processos que exigem participação docente. Exercer liderança positiva junto aos colegas, professores e alunos. Assumir a responsabilidade com a direção e equipe pedagógica da escola quanto a: disciplina, ordem, higiene, frequência, rendimento, pontualidade da turma e reivindicações por parte dos alunos. Valorizar e incentivar a participação dos alunos nos processos da escola. Acompanhar e contemplar em sala de aula as ações promovidas na escola para os alunos com dificuldades de aprendizagem. Manter a organização do seu local de trabalho e todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e bom atendimento ao público. Estimular a criança na conservação dos diferentes ambientes e materiais. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimento por escrito caso julgue-as ilegais. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.

### **PROFESSOR ORIENTADOR DE INFORMÁTICA EDUCACIONAL**

Conhecer o Plano Municipal de Educação. Atuar na implementação de projetos da Diretoria Municipal de Educação, comprometendo-se com suas diretrizes, bem como o alcance das metas de aprendizagem. Participar da definição, implantação e implementação das normas de convívio da Unidade Educacional. Orientar a equipe gestora da Unidade Educacional quanto ao uso dos espaços, tempo e recursos tecnológicos, necessários para o desenvolvimento dos programas e processos da escola e da Diretoria Municipal de Educação. Participar das atividades de formação continuada oferecidas para seu aperfeiçoamento, bem como de cursos que possam contribuir para seu crescimento e atualização profissional. Estimular as crianças na conservação dos ambientes e recursos tecnológicos de informação e comunicação. Manter a organização do seu local de trabalho e de todos os bens públicos que estiverem sobre o domínio de sua área de atuação, bem como zelar pela economicidade de materiais e o bom atendimento ao público. Examinar os materiais antes do uso, quanto aos aspectos de estabilidade e segurança. Cumprir as determinações superiores e solicitar esclarecimentos por escrito caso julgue-as ilegais. Possuir uma visão abrangente dos conteúdos disciplinares e estar atento aos projetos pedagógicos das diversas áreas. Perceber as dificuldades e o potencial dos professores, para poder instigá-los e ajudá-los. Pesquisar e analisar os softwares educativos. Possuir uma visão técnica, conhecer os equipamentos e manter-se informado sobre as novas atualizações em informática educacional. Manter-se constantemente receptível a situações sociais que possam ocorrer no cotidiano. Realizar formações quanto ao uso dos recursos tecnológicos de informação e comunicação, para os profissionais da Rede Municipal de Ensino, de acordo com as necessidades apontadas pela equipe escolar e/ou

Diretoria Municipal de Educação. Executar tarefas correlatas que forem determinadas pelo seu superior.